



## **ESTUDO AO ABRIGO DO REGIME JURIDICO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE ALVALADE**

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação nº1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias, são instruídas com os estudos previstos no nº3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

Em relação a cada uma das propostas de intervenção há a considerar os aspetos abaixo descritos, que correspondem as respetivas alíneas do n.º 3. do artigo 115º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

### **1.1. Enquadramento Geral da Intervenção**

#### **Caracterização do local**

Os prédios e respetivas áreas verdes de enquadramento localizados na av. dos Estados Unidos da América, nºs 12 a 48, e implantados perpendicularmente a este arruamento, entre a av. Almirante Gago Coutinho e a av. Rio de Janeiro, constituem um conjunto arquitetónico e paisagístico de referência urbanística e cultural, classificados ou em vias de classificação, como património municipal.

O estado de conservação do espaço público não é no entanto consentâneo com este estatuto.

Estes edifícios têm implantação em pilotis, sobre uma extensa zona ajardinada, a qual foi pensada de forma a permitir uma continuidade física ao longo de todo o espaço, apenas interrompida pelo acesso vertical a cada prédio, originando assim, no piso térreo, uma área aberta de serventia, que deveria estar livre e desimpedida.

Com o aumento da pressão de estacionamento automóvel atingiu-se um nível de degradação elevado, cuja causa principal é a invasão dos veículos sobre pavimentos não preparados para o efeito, sobre áreas destinadas à circulação pedonal ou mesmo sobre zonas verdes. Têm ocorrido inúmeras reclamações de munícipes relativamente a esta área da cidade, tendo a CML/ UITC conjuntamente com a Junta de freguesia de Alvalade analisado esta questão e concluído que a área precisa de ser intervencionada.



## Levantamento Fotográfico



Estacionamento em cima das zonas verdes -



Estacionamento em cima das zonas verdes -



Inexistência de pavimento entre os prédios e o pavimento original em hexágonos de betão.



Único prédio com pavimento original, completado com calçada - Exemplo a replicar



## 1.2. Resposta às questões do n.º 3 do artigo 115º

### a) O não aumento da despesa pública global;

A reabilitação destes espaços permitirá uma melhor utilização dos mesmos e em segurança, minimizando custos e recursos da Câmara Municipal de Lisboa e da Junta de Freguesia na necessidade de intervenção futuras.

A solução técnica é desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pela Câmara Municipal de Lisboa, ajustada caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

Salienta-se ainda que, pelas competências transferidas para as freguesias, nos termos do Decreto-Lei 56/2012, a intervenção proposta potenciará a atuação da Junta de Freguesia, pelo expetável decréscimo na afetação de recursos à manutenção deste local, diminuindo assim a despesa pública.





b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

Com a intervenção proposta espera-se resolver, em maior proximidade, as deficiências verificadas no local referido, resultando em necessidades de intervenção futura muito pontuais.

Haverá, assim, melhor controlo na execução das tarefas de acompanhamento da execução contratual, nomeadamente, em vistorias, na resolução de problemas recorrentes do serviço prestado e na auscultação dos vários intervenientes neste processo.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;

Haverá uma maior celeridade e amplitude no controlo da execução do contrato, com a afetação de recursos que executarão estas tarefas sem se dispersarem por outro tipo de funções. A maior proximidade das Juntas de Freguesia das populações permite uma maior eficácia e uma resposta mais rápida a eventuais problemas que possam surgir.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;

A presente ação, coordenada com a Junta de Freguesia, tem como objetivo resolver problemas que são alvo de críticas. Garante uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis pela diminuição do número de intervenções de manutenção que seriam necessárias, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A presente proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia Alvalade, no âmbito das correlativas competências.

Lisboa, 10 de Março de 2016

**A Diretora da Unidade de Coordenação Territorial Centro**

Dra Margarida Castro Martins

**A arquitecta paisagista**

Helena Barros Gomes